



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 225, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece os limites de ressarcimento de despesas com transporte de mobiliário, bagagem e bens pessoais, para fins de ajuda de custo, no Conselho Nacional de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “b” do inciso XI do art. 3º da [Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010](#), com base nos [arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e no inciso III do art. 4º e art. 8º da Instrução Normativa Presidência nº 109, de 12 de setembro de 2025 (2325361), bem como no processo SEI nº 01924/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar valores de indenização de transporte de mobiliário, bagagem, bens pessoais e veículos – ITMBV, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria DG nº 51, de 17 de fevereiro de 2014](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno César de Oliveira Lopes

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DG nº 225, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Distância (de)	Distância (até)	Somente o beneficiário	Beneficiário + 1 dependentes	Beneficiário + 2 dependentes	Beneficiário + 3 dependentes	Beneficiário + 4 ou mais dependentes
0 km	250 km	R\$ 2.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.200,00
251 km	500 km	R\$ 4.400,00	R\$ 5.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 7.100,00
501 km	750 km	R\$ 6.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.100,00
751 km	1000 km	R\$ 8.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.900,00	R\$ 10.700,00	R\$ 11.100,00
1001 km	1250 km	R\$ 9.100,00	R\$ 9.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.300,00	R\$ 13.100,00
1251 km	1500 km	R\$ 10.300,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.700,00	R\$ 13.900,00	R\$ 15.000,00
1501 km	1750 km	R\$ 11.500,00	R\$ 12.700,00	R\$ 13.900,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.300,00
1751 km	2000 km	R\$ 12.700,00	R\$ 13.900,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.300,00	R\$ 17.500,00
2001 km	2250 km	R\$ 13.900,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.300,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.600,00
2251 km	2500 km	R\$ 15.000,00	R\$ 16.300,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.600,00	R\$ 19.800,00

2501 km	2750 km	R\$ 16.300,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.600,00	R\$ 19.800,00	R\$ 21.000,00
2751 km	3000 km	R\$ 17.500,00	R\$ 18.600,00	R\$ 19.800,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.600,00
3001 km	4000 km	R\$ 18.600,00	R\$ 19.800,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.600,00	R\$ 25.750,00
4001 km	5000 km	R\$ 19.800,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.200,00	R\$ 25.750,00	R\$ 27.400,00
5001 km	Acima	R\$ 21.400,00	R\$ 23.000,00	R\$ 25.400,00	R\$ 27.400,00	R\$ 29.700,00



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 01/10/2025, às 16:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2349126** e o código CRC **451FC43F**.